



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

SOLICITANTE: OUROLUX COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 05.393.234/0001-60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.26.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER Á 27 (VINTE E SETE) PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE

Conforme pedido de impugnação, solicitado pela empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, alegou que:

DOS FATOS

I. EXCESSO DE EXIGÊNCIAS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...) Como se sabe, o objetivo do processo licitatório é de obter proposta mais vantajosa para a administração pública, obedecidos os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, do Julgamento, objetivo entre outros que lhe são correlatos conforme estabelecido no art. 3º da Lei 8.666/93.



E que:

I. EXCESSO DE EXIGÊNCIAS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)o edital contém exigências de evidente caráter restritivo, ferindo de morte os mais elementares formadores do instituto da licitação, notadamente os princípios da legalidade, proporcionalidade, igualdade e da isonomia, bem como ampla competitividade e demais princípios basilares da Administração Pública.

De acordo com o Art. 3º o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Contudo, será desconsiderado exigências de marca e modelo, sem que seja comprometido a eficiência dos referido itens, garantindo a boa eficiência da prestação do serviço sem causar dano a ao erário, obedecendo as exigências, especificações técnicas e diretrizes contidas no edital.

DOS FATOS

II. EDITAL ILEGÍVEL E ESCANEADO COM DIFICULDADES PARA LEITURA

(...) Texto ilegível: Em diversas seções do edital, observamos que o texto apresenta dificuldades significativas de leitura, o que compromete a compreensão das informações essenciais.



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



Imagens Distorcidas ou Não Nítidas: Algumas imagens, gráficos e tabelas encontram-se distorcidos ou não apresentam clareza suficiente, o que prejudica a interpretação correta das informações visuais.

A solicitante aduz que existem distorções e falta de nitidez em algumas peças gráficas e trechos que compõem o edital. O questionamento levantado pode ser sanado diante de solicitação para encaminhamento de arquivo em PDF que disponha de qualidade superior e melhor visibilidade.

A solicitação dessa documentação pode ser feita através do Email disponibilizado por essa comissão licitacaoboaviagem@gmail.com.

Boa Viagem – CE, 11 de janeiro de 2024.



ARQUIMEDES ANGELIM BEZERRA JUNIOR

Engenheiro Eletricista
RNP N° 062160845-9